



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL Nº 13/2018 - Campus Natal-Central
PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA POR ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ENTRE OS SETORES DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DO IFRN

O Diretor-Geral do Campus Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, juntamente com a Comissão de Remanejamento Interno, instituída pela Portaria n.º 1052/2016-DG/CNAT/IFRN, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria n.º 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO

- a concretização da gestão democrática do IFRN;
- a necessária observância dos princípios norteadores da administração pública, dentre os quais, os da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade e da proporcionalidade; e
- o surgimento de vaga(s) em setor(es) administrativo(s) deste Campus Natal-Central;

RESOLVE:

Instituir o processo de Remanejamento Interno no Campus Natal-Central, que consiste no reordenamento do quadro funcional, a partir de critérios objetivos e previamente estabelecidos neste edital, com o objetivo de propiciar o preenchimento da(s) vaga(s) listada(s) neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Quadro de vagas disponíveis:

Quantidade	Setor Administrativo	Cargos Aptos	Jornada de Trabalho Semanal*	Horário da Jornada de Trabalho*
01	Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais	Assistente em Administração	30h	13h às 19h
		Auxiliar em Administração		
01	Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais	Assistente em Administração	30h	16h às 22h
		Auxiliar em Administração		

1.2. As vagas previstas no quadro acima foram estabelecidas em observância às demandas de trabalho dos respectivos setores administrativos.

1.3. Com o provimento das vagas referidas no item 1.1, nova vaga poderá surgir, a critério da administração, a qual poderá ser provida através de novo edital de remoção interna.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os servidores interessados nas vagas previstas deverão se inscrever **no período de 19 a 28 de março de 2018**, na Diretoria de Administração de Pessoal do Campus Natal-Central (DIAPE/CNAT), mediante o preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo I**) deste Edital, bem como da entrega das cópias dos documentos a serem utilizados, como critério de pontuação, de acordo com os itens do quadro 3.1.

2.2. Pode haver inscrições para mais de um setor, devendo o servidor indicar os setores, por ordem de preferência, no campo de opções constante no formulário (**Anexo I**).

2.3. O Campus Natal-Central apresenta os seguintes setores administrativos, de acordo com o regimento interno Aprovado pela Resolução n.º 17/2011-CONSUP/IFRN, de 01/07/2011:

1. Direção Geral
 - a. Gabinete
 - b. Secretaria
 - c. Coordenação de Comunicação Social e Eventos
 - d. Coordenação do Museu de Minérios
2. Diretoria de Administração de Pessoal
 - a. Coordenação de Cadastro e Pagamento
 - b. Coordenação de Assistência ao Servidor
 - c. Coordenação de Cadastro e Benefícios
 - d. Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
3. Diretoria de Tecnologia da Informação

4. Diretoria de Administração
 - a. Coordenação de Administração da Sede e Manutenção
 - b. Coordenação de Almoxarifado
 - c. Coordenação de Comunicações e Segurança
 - d. Coordenação de Contabilidade e Finanças
 - e. Coordenação de Contratos e Convênios
 - f. Coordenação de Limpeza e Urbanismo
 - g. Coordenação de Patrimônio

5. Diretoria de Atividades Estudantis

6. Diretoria Acadêmica
 - a. Coordenação de Educação Básica
 - b. Coordenação de Educação Superior
 - c. Coordenação de Laboratórios
 - d. Secretaria Acadêmica

7. Diretoria de Ensino
 - a. Coordenação de Administração Escolar
 - b. Coordenação de Biblioteca
 - c. Coordenação de Desporto
 - d. Coordenação de Multimeios
 - e. Coordenação de Registros Acadêmicos
 - f. Coordenação Pedagógica

8. Diretoria de Extensão
 - a. Coordenação de Estágios e Egressos
 - b. Coordenação de Projetos e Relações Comunitárias

9. Diretoria de Pesquisa e Inovação

2.4. Não havendo servidores inscritos para as vagas disponibilizadas neste Edital, caberá à Direção-Geral do Campus, juntamente com a chefia do setor da vaga de destino, decidir quem a ocupará.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

3.1. Caso o número de inscritos supere a quantidade de vagas, os servidores contemplados serão aqueles que obtiverem as maiores pontuações, a partir dos critérios estabelecidos na tabela seguinte.

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de exercício no Campus Natal-Central**	0,002 (dois milésimos) para cada dia de exercício no Campus Natal-Central (máximo: 20 pontos)
2	Tempo de exercício na Reitoria e/ou em outros <i>Campi</i> do IFRN**	0,001 (um milésimo) para cada dia de exercício na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN (máximo: 10 pontos)
3	Tempo de experiência no setor administrativo de destino no Campus Natal-Central	0,002 (dois milésimos) para cada dia de experiência, no Campus Natal-Central, no setor administrativo de destino (máximo: 20 pontos)
4	Tempo de experiência no setor administrativo de destino na Reitoria e/ou outros <i>campis</i> do IFRN	0,001 (um milésimo) para cada dia de experiência, na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN, no setor administrativo de destino (máximo: 10 pontos)
5	Atividades de Gestão no Campus Natal-Central*	0,002 (dois milésimos) para cada dia de exercício em Função Gratificada, Função de Apoio à Gestão e/ou Cargo de Direção e/ou Substituição Interino/Eventual no Campus Natal-Central (máximo: 10 pontos)
6	Atividades de Gestão na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN*	0,001 (um milésimo) para cada dia de exercício em Função Gratificada, Função de Apoio à Gestão e/ou Cargo de Direção e/ou Substituição Interina/Eventual na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN (máximo: 10 pontos)
7	Participação em comissões ou projetos relacionados a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Campus Natal-Central, instituídas por portaria ou declaração do IFRN	0,2 (dois décimos) ponto para cada participação em comissão e/ou projeto (máximo: 10 pontos)
8	Participação em comissões ou projetos relacionados a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, na Reitoria e/ou outros <i>Campi</i> do IFRN, instituídas por portaria ou declaração do IFRN	0,1 (um décimo) ponto para cada participação em comissão e/ou projeto (máximo: 10 pontos)

*comprovada através de portaria ou publicação do Diário Oficial da União (D.O.U.). No caso de Substituição Interina, será contabilizada somente os dias de efetiva substituição.

**não será contabilizado o tempo em que o servidor esteve cedido para outro órgão ou entidade

3.2. Em caso de empate, será considerado, para fins de classificação, por ordem de precedência:

I – maior tempo de serviço no Campus Natal-Central;

II – maior tempo de serviço no IFRN; e

III – maior idade.

3.3. O julgamento competirá a uma Comissão designada pela Direção-Geral do Campus e instituída por portaria, a ser composta por três servidores (não inscritos neste Edital), ou mais, preferencialmente dentre aqueles lotados nos setores contemplados.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. O servidor estará impedido de participar do referido edital quando estiver

- a. em processo ou mesmo afastado para licença para capacitação (art. 87 da Lei 8.112/90);
- b. em licença para tratar de interesses particulares (art. 91 da Lei 8.112/90);
- c. em licença para o desempenho de mandato classista (art. 92 da Lei 8.112/90);
- d. afastado para servir outro órgão ou entidade (art. 93 da Lei 8.112/90);
- e. afastado para exercício de mandato eletivo (art. 94 da Lei 8.112/90);
- f. afastado para estudo ou missão no exterior (art. 95 da Lei 8.112/90);
- g. em processo ou mesmo afastado para participação em programa de pós-graduação *strictu sensu* no país (art. 96-A da Lei 8.112/90).

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar do remanejamento interno será divulgado **até o dia 06 de abril de 2018**, através do e-mail institucional, bem como na página do IFRN Campus Natal-Central (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral>).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser interpostos em formulário próprio (**Anexo II**), no dia útil seguinte ao resultado preliminar, na Diretoria de Administração de Pessoal do Campus Natal-Central (DIAPE/CNAT).

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Após a análise dos recursos, a comissão, a que se refere o item 3.3, divulgará o resultado final, através do e-mail institucional, bem como na página do IFRN Campus Natal-Central (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral>).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para a finalização do remanejamento interno, as chefias dos setores envolvidos (origem e destino) definirão bases do processo de transição (período de transição e capacitação do novo servidor), ao final do qual os servidores remanejados serão efetivamente transferidos de setor.

8.2. A transição terá duração máxima de 30 dias a contar da publicação do resultado final, salvo por motivos plenamente justificados por escrito pela chefia imediata.

- 8.3. O servidor a ser relotado será responsável por realizar as devidas transferências de carga patrimonial, devendo apresentar o “nada consta” emitido pela COPAT/CNAT.
- 8.4. Encerrando o prazo de transição, o servidor remanejado sairá do setor de origem e se apresentará ao chefe do setor de destino, quando este deverá requerer ao Gabinete da Direção-Geral a emissão da respectiva portaria de localização.
- 8.5. Os casos omissos serão analisados pela comissão referida no item 3.3.

Natal/RN, 16 de março de 2018.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Diretor-Geral do Campus Natal-Central

ANEXO I - EDITAL Nº 13/2018 - Campus Natal-Central/IFRN

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	Matrícula:
DADOS PROFISSIONAIS	
Setor em exercício:	
Cargo Efetivo/Função:	
Ordem de preferência	Nome do setor de destino / Horário da Jornada de Trabalho
01	/
02	/

_____ Natal/RN, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II - EDITAL Nº 13/2018-Campus Natal-Central/IFRN

**ANEXO II – RECURSO AO JULGAMENTO DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO
INTERNO**

Requerente:	
Cargo:	
Mat. SIAPE:	
Setor de origem:	
Setor de destino:	
Nº da opção:	

Decisão recorrida:	
Razões de recurso:	
Requeiro a reforma da decisão para que se determine:	

Natal(RN), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato